

LEI Nº 8.216 DE 04 DE ABRIL DE 2002

Cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba. e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba. de natureza contábil, com a finalidade de suprir o Ministério Público com os recursos financeiros necessários ao cumprimento da sua função constitucional.

Art. 2º - O Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba. destina-se a atender às despesas com:

I - ampliação e modernização dos serviços de informática e comunicação integrada dos órgãos da instituição;

II - aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia ou a ele destinados;

III - qualificação dos membros e do pessoal administrativo do Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente mediante o patrocínio de cursos e eventos afins, inclusive em nível de pós-graduação;

IV - elaboração e execução de programas e projetos especiais nas áreas de atuação do Ministério Público;

V - aquisição, modernização, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos da Instituição;

VI - realização de concursos públicos de ingresso na carreira do Ministério Público e para as funções administrativas da Instituição.

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba.:

I - dotação orçamentária própria, auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

II - recursos oriundos de inscrição em concursos públicos realizados pelo Ministério Público do Estado da Bahia;

III - recursos advindos de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pelo Ministério Público do Estado da Bahia;

IV - valores decorrentes de cobrança pelo fornecimento de reproduções, trabalhos, artigos, por meios impresso ou magnético, de transmissão telefônica e quaisquer outras publicações;

V - receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida ao Ministério Público em procedimentos judiciais;

VI - multas e receitas decorrentes de atividade de fiscalização do Ministério Público;

VII - multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo do Ministério Público;

VIII - receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados pelo Ministério Público;

IX - recursos auferidos com a ocupação das dependências dos imóveis do Ministério Público;

X - valores recebidos a título de prêmio decorrentes de seguro contratado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, observada a destinação específica para aplicação dos valores na recomposição do bem segurado;

XI - outras receitas eventuais que lhe sejam expressamente destinadas.

Art. 4º - O Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba. será administrado por um Conselho Deliberativo, composto pelo Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá, pelo Diretor Geral do Ministério Público, pelo Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e 05 (cinco) membros integrantes do Ministério Público, nomeados diretamente pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º - A gestão orçamentária-financeira do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba. competirá à Diretoria Geral do Ministério Público.

§ 2º - A Diretoria Geral terá suas competências legais detalhadas em regulamento próprio e prestará contas ao fim de cada exercício ao Conselho Deliberativo do Fundo e ao Tribunal de Contas do Estado sobre a utilização e gestão dos recursos disponíveis.

Art. 5º - Os recursos do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba. serão recolhidos em subconta específica, vinculada à conta única do Estado.

Art. 6º - O saldo financeiro apurado em balanço será transferido para o exercício subsequente a crédito do próprio Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba.

Art. 7º - Os bens adquiridos com recursos do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba. serão incorporados ao patrimônio afetado ao Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 8º - Aplicam-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04

de maio de 2000, e na legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º - O Procurador-Geral de Justiça expedirá instruções normativas referentes ao funcionamento do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/Ba.

Art. 10 - (VETADO)

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de abril de 2002.

CÉSAR BORGES
Governador

Ruy Tourinho
Secretário de Governo

Albérico Mascarenhas
Secretário da Fazenda

ATO NORMATIVO Nº 016/2006

Dispõe sobre o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista as disposições da Lei nº 8.216, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE

CAPÍTULO I

FINALIDADE, CONSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Art. 1º O Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA, instituído pela Lei nº 8.216, de 04 de abril 2002, com a finalidade de suprir o Ministério Público do Estado da Bahia com os recursos financeiros necessários ao cumprimento da sua função constitucional, reger-se-á pela referida Lei, por este Ato e demais normas legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA:

- I. dotação orçamentária própria, auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;
- II. recursos oriundos de inscrições em concursos públicos realizados pelo Ministério Público;
- III. recursos advindos de inscrições em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pelo Ministério Público;
- IV. valores decorrentes de cobrança pelo fornecimento de reproduções, trabalhos, artigos, por meio impresso ou magnético, de transmissão telefônica, e quaisquer outras publicações;
- V. receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida ao Ministério Público em procedimentos judiciais;
- VI. multas e receitas decorrentes de atividades de fiscalização do Ministério Público;
- VII. multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo do Ministério Público;
- VIII. receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos firmados pelo Ministério Público;
- IX. recursos auferidos com a ocupação das dependências dos imóveis do Ministério Público;
- X. valores recebidos a título de prêmio, decorrentes de seguro contratado pelo Ministério Público, observada a destinação específica para aplicação dos valores na recomposição do bem segurado;
- XI. outras receitas eventuais que lhe sejam expressamente destinadas.

Art. 3º O Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA. destina-se a atender às despesas do Ministério Público, a seguir discriminadas:

- I. ampliação e modernização dos serviços de informática e comunicação integrada dos órgãos;
- II. aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia ou a ele destinados;
- III. qualificação dos membros e do pessoal administrativo do Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente mediante o patrocínio de cursos e eventos afins, inclusive em nível de pós-graduação;
- IV. elaboração e execução de programas e projetos especiais nas áreas de atuação do Ministério Público;
- V. aquisição, modernização, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos do Ministério Público;
- VI. realização de concursos públicos de ingresso na carreira do Ministério Público e para as funções administrativas da Instituição.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA não poderão ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 4º Ao Conselho Deliberativo, órgão colegiado integrante do Ministério Público do Estado da Bahia, que tem por finalidade administrar o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA, compete:

- I. estabelecer diretrizes referentes ao funcionamento do FMMP/BA;
- II. analisar e aprovar os procedimentos administrativos contidos em normas, manuais e outros instrumentos de gestão, visando à correta utilização dos recursos do FMMP/BA;
- III. receber e analisar propostas de programação orçamentária e execução financeira do FMMP/BA, inclusive suas alterações;
- IV. acompanhar e avaliar as atividades do FMMP/BA;
- V. apreciar e aprovar a celebração de convênios e outros ajustes voltados para a obtenção de recursos financeiros destinados aos objetivos do FMMP/BA;
- VI. analisar e aprovar a prestação de contas do FMMP/BA.

Art. 5º São membros efetivos do Conselho Deliberativo:

- I. o Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá;
- II. o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- III. o Superintendente de Gestão Administrativa.

Art. 6º Comporão também o Conselho Deliberativo, como membros temporários, 05 (cinco) integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia, sendo 02 (dois) Suplentes, todos escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º Os membros temporários terão o mandato de 1 (um), admitida 1 (uma) recondução.

§ 2º A ausência injustificada de qualquer membro temporário do Conselho Deliberativo, por 03 (três) reuniões sucessivas ou 05 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, implicará em sua substituição.

§ 3º Os membros temporários poderão ainda ser substituídos por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º À Presidência do Conselho Deliberativo compete dirigir os trabalhos, bem como coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades do Conselho Deliberativo.

Art. 8º Compete privativamente aos membros do Conselho Deliberativo:

- I. apreciar as matérias que lhes sejam submetidas;
- II. aprovar as resoluções necessárias à regulamentação, implementação e fiscalização das atividades do FMMP/BA;
- III. apreciar os atos da Presidência, quando praticados “ad referendum”;
- IV. propor e aprovar este Ato e suas alterações.

Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á anualmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, de ofício ou a requerimento, com a presença de, no mínimo, 1/3 dos seus membros, para apreciação de assuntos urgentes e de interesse do Ministério Público do Estado da Bahia, em locais e datas previamente definidos.

§ 1º As sessões poderão ocorrer excepcionalmente no mês em janeiro do ano subsequente a cada exercício, desde que atendidos os prazos legais para prestação de contas.

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou no curso da reunião ordinária.

§ 3º Para o funcionamento do Conselho Deliberativo é exigido um *quorum* correspondente à maioria simples (metade mais um) de seus membros, e, não havendo *quorum* até a hora estabelecida para o início da sessão, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a ordem do dia transferidos para outra data, se o Presidente não optar pela convocação de reunião extraordinária.

§ 4º As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às suas reuniões, reservado ao Presidente o voto simples e de qualidade, e lavradas em ata.

Art. 10. O Conselho Deliberativo poderá convidar dirigentes e técnicos para colaborar em estudos ou participar de comissões instituídas no âmbito do próprio colegiado.

Art. 11. O secretário do Conselho Deliberativo será escolhido pelo Presidente, dentre os servidores do Ministério Público.

CAPÍTULO III GESTÃO OPERACIONAL

Art. 12. A gestão orçamentário-financeira do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA é da Superintendência de Gestão

Administrativa, cabendo-lhe:

- I. planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à operação do FMMP/BA;
- II. elaborar as propostas de programação para o Plano Plurianual e orçamentos, inclusive suas alterações;
- III. propor normas de atuação e a contratação de agentes operativos e financeiros do FMMP/BA, bem como a celebração de contratos, convênios, acordos e outros ajustes;
- IV. acompanhar e controlar os créditos a receber, arrecadar e recolher as receitas do FMMP/BA;
- V. promover a execução orçamentária da despesa do FMMP/BA, relativa à destinação de recursos;
- VI. realizar a contabilização das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do FMMP/BA;
- VII. manter registro e controle dos bens adquiridos com recursos do FMMP/BA;
- VIII. acompanhar e avaliar, periódica e anualmente, a gestão operacional, econômica e financeira;
- IX. elaborar e apresentar ao Conselho Deliberativo e aos órgãos de controle interno e externo, as prestações de contas, ao fim de cada exercício ou quando solicitadas, inclusive dos recursos oriundos de convênios ou acordos.

Art.13. A administração orçamentária, financeira, patrimonial e de material e a prestação de contas do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA observarão as legislações federal e estadual relativas às matérias, inclusive as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado, demais normas pertinentes, e ao seguinte:

- I. exercício financeiro coincidente com o ano civil;
- II. orçamento e contabilidade próprios;
- III. recolhimento e movimentação de recursos do FMMP/BA, efetuados em conta bancária específica;
- IV. transferência do saldo financeiro apurado em balanço, para o exercício subsequente, a crédito do próprio FMMP/BA;
- V. incorporação dos bens adquiridos com recursos do FMMP/BA ao patrimônio afeto ao Ministério Público do Estado da Bahia.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 14. Este Ato entrará em vigor a partir de 27 de dezembro de 2006.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Normativo nº 008, de 29 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, 27 de dezembro de 2006.

LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1768, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR a servidora listada a seguir, para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída por meio do Ato Normativo nº 37, de 18 de agosto de 2023, publicado no DJe de 21 de agosto de 2023, conforme especifica:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO
LARISSA ALMEIDA ROCHA	353.804	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ COER-NAR/CRIME

Salvador, 24 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1769, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.48224.0018869/2023-83, resolve CONCEDER, a partir de 21 de agosto de 2023, a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme especifica:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO / ATIVIDADE
CAROLLINA ARAGÃO FERREIRA BINDA	353.693	SALVADOR	Cumprir diligências no curso de Processos de Sindicância, Administrativos Disciplinares (PADs), Administrativos Sancionatórios e de Reparação de Danos.

Salvador, 24 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1770, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Ato Normativo nº 006, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01655.0018663/2023-61, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme especifica:

Nome	Matrícula	Lotação	GRATIFICAÇÃO
FAUSTO KUPSCH FILHO	355.056	CASA NOVA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 24 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1775, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Lei nº 8.216, de 04 de abril de 2002, que cria o Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP/BA, de que tratam os arts. 5º e 6º do Ato Normativo nº 016, de 27 de dezembro de 2006, presidido pela Procuradora-Geral de Justiça, passa a ter a seguinte composição:

- I – Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti - Procuradora-Geral de Justiça;
- II – Pedro Maia Souza Marques - Chefe de Gabinete;
- III – Tiago de Almeida Quadros – Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- IV – Lourival Miranda de Almeida Junior – Coordenador de Gestão Estratégica;
- V – Ricardo de Assis Andrade – Secretário-Geral Adjunto;
- VI – André Luís Sant’Ana Ribeiro – Superintendente de Gestão Administrativa;
- VII – Fabrício Rabelo Patury – Coordenador da Comissão de Organização e Gestão da Informação – Suplente;
- VIII – André Luís Lavigne Mota – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1777, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Ato Normativo nº 006, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.02069.0019660/2023-17, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme especifica:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO / ATIVIDADE
LARISSA ALMEIDA ROCHA	353.804	SALVADOR	Cumprir diligências no curso de Processos de Sindicância, Administrativos Disciplinares (PADs), Administrativos Sancionatórios e de Reparação de Danos.

Salvador, 24 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02074.0012013/2023-73. Interessado: VALTÉRCIO PEDROSA. Assunto: Indenização de folgas de plantões não gozadas até a data de sua aposentadoria voluntária, ocorrida em 03/04/2023. Decisão: Deferido, nos termos da certidão expedida pela Secretaria-Geral e na forma prevista no Ato Normativo n. 022, de 06 de abril de 2021.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.41595.0014978/2023-07. Interessado: ADILSON DE OLIVEIRA. Assunto: Indenização de licença-prêmio. Decisão: Deferido, os termos da certidão expedida pela Secretaria-Geral, a ser procedida na forma prevista no Ato Normativo n. 012, de 11 de setembro de 2018, bem como o disposto no Ato Normativo n. 002, de 09 de janeiro de 2020.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02191.0026965/2022-44. Interessado: YURI LOPES DE MELLO. Assunto: Nomeação de servidora para o cargo de assessora técnica-jurídica da Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Itabuna. Decisão: Indeferido, em virtude da impossibilidade de designação de servidor para exercício de atribuições própria de cargo em comissão, sem a correspondente investidura.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 499, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52554/2023, AUTORIZA os Procuradores e Promotores de Justiça a se ausentarem das respectivas sedes de exercício de suas funções, a fim de participarem do XXV Congresso Nacional do Ministério Público, mediante regular e oportuna inscrição no evento, no período de 8 a 10 de novembro de 2023 e durante o período necessário ao deslocamento, observando-se as cautelas necessárias à continuidade do serviço, segundo os parâmetros previstos no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 24 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 500, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 2º do Ato Normativo nº 33, de 17 de agosto de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52643/2023, DETERMINA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS do Promotor de Justiça IVAN ITO MESSIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no período de 25/9/2023 a 30/9/2023, por necessidade do serviço. Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 24 de agosto de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os Membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia, instituídos pela Portaria nº 1775 de 24 de agosto de 2023, para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 18 de dezembro de 2023, às 10h, para cumprimento da seguinte pauta:

1. Apresentação das alterações realizadas no Orçamento e Plano de Trabalho do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2023, para fins de aprovação;
2. Apresentação do Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia relativo ao exercício de 2023, visando sua análise e aprovação;
3. Apresentação do Plano de Aplicação do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia relativo ao exercício de 2024.
4. O que ocorrer.

Salvador, 29 de novembro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2023**

Em R\$

RECEITA	EXERCÍCIO 2023		
	PREVISTO	ARRECADADO	Participação %
Recursos Ordinários do Tesouro (100)	0	6.709	0,05%
Recursos Diretamente Arrecadados (113)	270.000	3.746.253	28,64%
Alienação de Bens (Fonte 126)	254.000	30.501	0,23%
Recursos Vinculados ao FMMP - Custas (155)	8.466.000	9.297.380	71,08%
TOTAL	8.990.000	13.080.843	100,00%

* Fonte FGWeb - FIPLAN Gerencial, relatório de 14/12/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2023

Em R\$

DESPESA	FONTE	EXERCÍCIO 2023		
		DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADO	% EXECUÇÃO em relação ao total Atualizado
Recursos Ordinários do Tesouro - exercícios anteriores	300	41.911	38.092	0,22%
Recursos Diretamente Arrecadados	113	3.431.624	2.903.884	16,52%
Recursos Diretamente Arrecadados - exercícios anteriores	313	801.358	799.862	4,55%
Recursos de Alienação de Bens	126	254.000	0	0,00%
Recursos de Alienação de Bens - Adm. Direta - exercícios anteriores	326	122.573	0	0,00%
Recursos Vinculados ao FMMP	155	8.466.000	8.459.403	48,14%
Recursos Vinculados ao FMMP - exercícios Anteriores	355	4.230.505	3.988.463	22,70%
331 - Transferências Voluntárias de Órgãos e Entidades Federais - Adm. Direta - exercícios anteriores	331	225.867	89.834	0,51%
TOTAL		17.573.838	16.279.538	92,64%

Fonte: FIPLAN Gerencial relatório de 15/12/2023

**FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2023**

Em R\$

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ORÇADO INICIAL (A)	CRÉDITOS / ANULAÇÕES (B)	ORÇADO ATUAL (C = A+B)	EXECUÇÃO		SALDO	
					EMPENHADO (10/12/2021)	%	A EMPENHAR	%
5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público	155	6.966.000	387.000	7.353.000	7.352.058	99,99%	943	0,01%
	300	0	41.911	41.911	38.092	90,89%	3.819	9,11%
	331	0	225.867	225.867	89.834	39,77%	136.033	60,23%
	355	0	1.110.452	1.110.452	1.110.452	100,00%	0	0,00%
Sub Total Projeto 5108 - Modernização do Parque Tecnológico do MP		6.966.000	1.765.230	8.731.230	8.590.436	98,39%	140.795	1,61%
1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público	126	254.000	0	254.000	0	0,00%	254.000	100,00%
	155	0	220.000	220.000	215.000	97,73%	5.000	2,27%
	326	0	122.573	122.573	0	0,00%	122.573	100,00%
Sub Total Projeto 1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do MP		254.000	342.573	596.573	215.000	36,04%	381.573	63,96%
5365 - Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	313	0	100.000	100.000	100.000	100,00%	0	0,00%
Sub Total Projeto 5365 - Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19		0	100.000	100.000	100.000	100,00%	0	0,00%
3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	113	0	754.191	754.191	742.778	98,49%	11.413	1,51%
Sub Total Projeto 3027 - Aparelhamento de Unidade do MP		0	754.191	754.191	742.778	98,49%	11.413	1,51%
5092 - Construção de Unidade do Ministério Público	155	1.500.000	-1.158.000	342.000	341.347	99,81%	653	0,19%
	355	0	1.170.053	1.170.053	965.353	82,51%	204.700	17,49%
Sub Total Projeto 5092 - Construção de Unidade do MP		1.500.000	12.053	1.512.053	1.306.700	86,42%	205.353	13,58%
7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público	155	0	551.000	551.000	550.998	100,00%	2	0,00%
	355	0	1.950.000	1.950.000	1.912.658	98,09%	37.342	1,91%
Sub Total Projeto 7508 - Reforma de Unidade do MP		0	2.501.000	2.501.000	2.463.656	98,51%	37.344	1,49%
3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	113	0	246.000	246.000	156.946	63,80%	89.055	36,20%
Sub Total Projeto 3594 - Qualificação de Integrante do MP		0	246.000	246.000	156.946	63,80%	89.055	36,20%
7885 - Realização de Concurso Público	113	270.000	2.161.433	2.431.433	2.004.161	82,43%	427.272	17,57%
	313	0	701.358	701.358	699.862	99,79%	1.496	0,21%
Sub Total Projeto 7885 - Realização de Concurso		270.000	2.862.791	3.132.791	2.704.023	86,31%	428.768	13,69%
TOTAL GERAL FMMP		8.990.000	8.583.838	17.573.838	16.279.538	92,64%	1.294.300	7,36%

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATÓRIO QUALITATIVO DE EXECUÇÃO
EXERCÍCIO 2023

Data: 15/12/2023

Item	Valor	Observação
PROJETO 1465 - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1) Aquisição de uma caminhonete para o CEAMA	R\$ 215.000,00	Atendimento para a promotoria ambiental de Irecê
Total	R\$ 215.000,00	Observação: Informações atualizadas em 14/12/2023
PROJETO 3027 - APARELHAMENTO DE UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1) Aquisição de mobiliários, equipamentos, dentre outros	R\$ 1.929.996,41	Eunápolis, Euclides da Cunha, Jacobina e Porto
Total	R\$ 1.929.996,41	Observação: Informações atualizadas em 14/12/2023
PROJETO 5365 - APOIO A AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19		
1) Luva de Procedimento tamanho G	R\$ 11.600,82	
2) Álcool em gel	R\$ 33.335,25	
3) Máscara cirúrgica	R\$ 33.346,82	
4) Luva de Procedimento tamanho M	R\$ 21.717,00	
Total	R\$ 99.999,89	Observação: Informações atualizadas em 14/12/2023
PROJETO 5108 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
1) Aquisição de 500 Notebook's – Contrato 073/2023-SGA (LENOVO)	R\$ 2.717.500,00	

2) Aquisição de 05 Mini desktop c/monitor – Convênio 840955/2016–Itapetinga– Contrato 101/2022-SGA	R\$ 35.535,00	Utilização Repasse Convênio – complemento Empenho. Valor em Processo Administrativo SEI nº 19.09.00841.0025379/2022-85, devido a entrega com pendências.
3) Aquisição de 13 Mini desktop c/monitor – Convênio 840966/2016–Euclides da Cunha– Contrato 101/2022-SGA	R\$ 38.091,79	Utilização valor integral contrapartida do convênio. Valor em Processo Administrativo SEI nº 19.09.00841.0025379/2022-85, devido a entrega com pendências.
4) Aquisição de 13 Mini desktop c/monitor – Convênio 840966/2016–Euclides da Cunha– Contrato 101/2022-SGA	R\$ 54.299,21	Utilização Repasse Convênio – complemento Empenho. Valor em Processo Administrativo SEI nº 19.09.00841.0025379/2022-85, devido a entrega com pendências.
5) Licenciamento de uso para o Software "Microsoft Office 365 Enterprise" - Contrato 099/2023-SGA - TELEFÔNICA CLOUD.	R\$ 2.243.670,50	
6) Aquisição de Solução de Servidores do tipo Blade, incluindo equipamentos e softawes adequados. licenças, instalação, configuração, treinamento hands on e garantia. – Contrato 150/2023 - INFORMÁTICA EMPRESARIAL	R\$ 3.501.339,00	
Total	R\$ 8.590.435,50	Observação: Informações atualizadas em 11/12/2023

PROJETO 5092 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1) Construção da sede da PJR de Eunápolis	R\$ 448.089,51	Obra já concluída, sendo executada parte no Fundo e parte na Superintendência.
2) Construção da sede da PJR de Porto Seguro	R\$ 139.557,77	Obra já concluída, sendo executada parte no Fundo e parte na Superintendência.
3) Construção da sede da PJR de Senhor do Bonfim	R\$ 719.053,00	Obra iniciada em setembro de 2023 com previsão de conclusão em agosto de 2024.
Total	R\$ 1.306.700,28	Observação: Para as obras e serviços em andamento foram considerados os valores empenhados até o dia 06/12/2023

PROJETO 7508 - REFORMA DE UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1) Implantação de energia solar na sede da PJR de Itapetinga	R\$ 287.645,55	Serviço já concluído.
--	----------------	-----------------------

2) Implantação de energia solar na sede da PJR de Guanambi	R\$ 216.719,25	Serviço já concluído.
3) Implantação de energia solar na sede da PJR de Vitória da Conquista	R\$ 271.884,15	Serviço já concluído.
4) Implantação de energia solar na sede da PJR de Jequié	R\$ 98.508,75	Serviço já concluído.
5) Implantação de energia solar na sede da PJR de Feira de Santana	R\$ 1.588.898,16	Serviço em andamento com previsão de conclusão em abril de 2024
Total	R\$ 2.463.655,86	Observação: Para as obras e serviços em andamento foram considerados os valores empenhados até o dia 06/12/2023

PROJETO 7885 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1) Concurso de Servidores	R\$ 702.056,00	Fonte 113
2) Concurso de Servidores	R\$ 699.862,00	Fonte 313
3) Concurso de Promotor de Justiça Substituto	R\$ 1.446.783,00	Fonte 113
Total	R\$ 2.848.701,00	Observação: Informações atualizadas em 05/12/2023

PROJETO 3594 – QUALIFICAÇÃO DE INTEGRANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1) Fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos. Evento "Semana do MP 2023". Contrato N. 057/2023 - SGA. FÓRUM EVENTOS.	R\$ 54.218,00	Fonte 113
2) Contratação do filósofo, escritor e ensaísta brasileiro Luiz Felipe de Cerqueira e Silva Pondé, como palestrante no evento Semana do MP 2023. PONDÉ COMUNICAÇÃO E CONTEÚDO.	R\$ 30.000,00	Fonte 113
3) Curso de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, para até 20 discentes, entre membros e servidores do MPBA. 1ª Parcela. UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	R\$ 18.000,00	Fonte 113
4) Contratação do palestrante Luiz Eduardo Bento de Mello Soares, que participará do evento Semana do MP 2023. DEZEMBRO CRIAÇÕES.	R\$ 10.000,00	Fonte 113
5) Contratação da jornalista Iza Carmargo como palestrante do evento Semana do MP 2023. CAMARGO BRAZIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	R\$ 36.300,00	Fonte 113
Total	R\$ 148.518,00	Observação: Informações atualizadas em 05/12/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MP

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MP

PLANO DE APLICAÇÃO

EXERCÍCIO 2024

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia – FMMP/BA, instituído pela Lei Nº 8.216, de 04 de abril de 2002 e regulamentado pelo Ato Normativo Nº 016, de 04 de janeiro de 2007, tem por finalidade suprir a Instituição com os recursos financeiros necessários ao cumprimento da sua função constitucional de “defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”.

Para viabilizar a operacionalização dos recursos do FMMP/BA, anualmente é elaborado um Plano de Aplicação contemplando ações em conformidade com o Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia para o período 2024/2031, com o Plano Plurianual 2024/2027, com o Plano Geral de Atuação 2024 e com a Lei Orçamentária Anual.

2. OBJETIVO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Sistematizar a programação de investimento a ser realizada com recursos previstos no FMMP/BA, possibilitando o necessário monitoramento e acompanhamento de sua aplicação, destinados ao atendimento das necessidades da Instituição.

3. PRIORIDADES/2024

É competência do Conselho Deliberativo do Fundo de Modernização do Ministério Público – FMMP, deliberar pela prioridade das ações as quais se destinam a operacionalização do Programa 464 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania.

Este Programa tem como objetivo defender a sociedade e o regime democrático a fim de promover o respeito aos direitos fundamentais e aos interesses sociais para garantia da cidadania plena, mediante a promoção e o aperfeiçoamento do Sistema de Defesa Social, da Saúde e da Educação Públicas, da Proteção à Criança e ao Adolescente, do exercício da Cidadania, da Probidade na Gestão Pública, do Meio Ambiente e dos direitos do Consumidor, além de aprimorar a Atuação Institucional e a Gestão Administrativa, com foco nas pessoas, em constante processo de melhoria tecnológica e funcional, cujas ações são de responsabilidade da Unidade Orçamentária 40.601, sob a gestão da Superintendência de Gestão Administrativa – SGA.

Para o Exercício 2024 foram estabelecidas como prioridades a serem financiadas com recursos do Fundo de Modernização as seguintes iniciativas elencadas no Plano Geral de Atuação do MP:

1. Aperfeiçoar a Gestão Administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais;
2. Proporcionar a Transformação Digital através de soluções de TI atualizadas, integradas, inovadoras e alinhadas ao negócio;
3. Aperfeiçoar a gestão de pessoas, fortalecendo os controles dos quadros de pessoal, desenvolvendo competências, fomentando a gestão do conhecimento, simplificando procedimentos e promovendo qualidade de vida no trabalho.

4. PROGRAMAÇÃO/2024

Para o exercício de 2024 foram alocados recursos nas ações discriminadas a seguir, no montante de R\$22.465.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), em consonância com a legislação vigente – art. 2º do Ato Normativo supracitado, quais sejam:

1. UG 0002 – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1.1 Ação **5092** - Construção de Unidade do Ministério Público, com a construção de 06 Unidades do MP visando à ampliação de sua base física para melhor funcionamento de promotorias regionais e locais – R\$ 6.932.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil reais);

2. UG 0003 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1 Ação **5108** - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público, mediante a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, a fim de propiciar as condições tecnológicas adequadas às Unidades do Ministério Público no atendimento ao cidadão – R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões).

3. UG 0004 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.1 Ação **1465** – Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público, com a disponibilização de 04 veículos, visando aumentar a mobilidade de

membros e servidores na execução das funções institucionais – R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);

3.2 Ação **3027** – Aparelhamento de Unidade do Ministério Público, para aparelhar unidades visando otimizar a atuação do MPBA, dotando as suas unidades de equipamentos e condições adequadas ao seu funcionamento – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

4. UG 0005 – CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

4.1 Ação **7885** – Realização de 01 Concurso Público para selecionar pessoas para atuar na Administração Pública – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

4.2 Ação **3594** – Qualificação de Integrante do Ministério Público com o objetivo de desenvolver competências dos integrantes assegurando a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais – R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

AÇÕES DE GESTÃO / ESTRUTURANTES **UO 40601: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO – FMMP**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público	113 126	996.000 204.000 1.200.000
5108 - Modernização do Parque Tecnológico do Ministério Público	113 155	8.000.000 6.000.000 14.000.000
5092 - Construção de Unidade do Ministério Público	113 155	3.000.000 3.932.000 6.932.000
7885 - Realização de Concurso Público	113	50.000
3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	113	240.000
3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público	113	43.000
TOTAL	---	22.465.000

OBS.: A Emenda Constitucional 109 de 16/03/2021 em seu Art. 168:

§ 1º É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais

§ 2º O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do **caput** deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte." (NR)



ATA

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - FMMP/BA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA EXERCÍCIO 2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se, no Gabinete da PGJ, o Conselho Deliberativo do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia – FMMP/BA, para cumprimento da pauta seguinte, determinada pela Convocação nº 20/2023, publicada no Diário do Poder Judiciário de trinta de novembro de dois mil e vinte e três: 1. Apresentação das alterações realizadas no Orçamento e do Plano de Trabalho do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia relativas ao exercício de 2023, para fins de aprovação; 2. Apresentação do Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia relativo ao exercício de 2023, visando sua análise e aprovação; 3. Apresentação do Plano de Aplicação do Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia relativo ao exercício de 2024; 4. O que ocorrer. A Portaria nº 1775 de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, nomeou os seguintes integrantes: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti – Procuradora-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques – Chefe de Gabinete, Tiago de Almeida Quadros – Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Lourival Miranda de Almeida Júnior – Coordenador de Gestão Estratégica, Ricardo de Assis Andrade – Secretário Geral Adjunto, André Luís Sant’Ana Ribeiro – Superintendente de Gestão Administrativa, Fabrício Rabelo Patury – Coordenador da COGI – Suplente, André Luis Lavigne Mota – Coordenador do CAOCRIM – Suplente. Para secretariar os trabalhos da reunião foi convidada a Diretora de Programação e Gestão Orçamentária Angela Meira César, representada pela Gerente Bruna Coutinho Macedo e o Diretor de Contabilidade e Finanças Fredson Delgado da Silva. Registrou-se a presença de 05 (cinco) integrantes do Conselho Deliberativo, quais sejam: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti – Procuradora-Geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques – Chefe de Gabinete, Tiago de Almeida Quadros – Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Ricardo de Assis Andrade – Secretário Geral Adjunto, André Luís Sant’Ana Ribeiro – Superintendente de Gestão Administrativa.

Aberta a reunião pelo Superintendente André, que procedeu inicialmente à apresentação da Lei Nº 8.216/2002 e Ato Normativo Nº 016/2006, e em seguida detalhou as modificações realizadas no orçamento do exercício 2023, sendo designado como Relator dos processos o Conselheiro Ricardo de Assis Andrade, ocorrendo o exame dos relatórios e os votos do Conselheiro Relator relativos aos processos:

- a) Ofício 1** doc. SEI 0851176 - PMO nº 1543, no valor de R\$ 38.092,00 (trinta e oito mil e noventa e dois reais) e destinação de recursos 2.500.5.300.000000, efetivado em dezessete de maio de dois mil e vinte e três mediante o Decreto nº 38, para atender despesas com contrapartida do convênio nº 840966/2016/SNJ, firmado entre o Ministério da Justiça e Cidadania, que tem por objeto a modernização da Promotoria Regional de Euclides da Cunha;
- b) Ofício 3** doc. SEI 0852427 - PMO 1545, no valor de R\$ 3.819,00 (três mil, oitocentos e dezenove reais) e destinação de recursos 2.500.5.300.000000, efetivado em 10/03/2023 mediante o Decreto nº 16, para atender despesas de contrapartida do convênio nº 902186/2020, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública para aquisição de microcomputadores, scanners e impressoras;
- c) Ofício 4** doc. SEI 0854706 - PMO 2422, no valor de R\$ 122.573,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e três reais) e destinação de recursos 2.755.0.326.000000, efetivado em 10/03/2023 mediante o Decreto nº 16, para atender despesas com ampliação da frota do órgão;
- d) Ofício 5** doc. SEI 0854814 - PMO 2489, no valor de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) e destinação de recursos 2.759.0.355.000000, efetivado em 10/03/2023 mediante o Decreto nº 16, para atender despesas com sistemas de geração de energia solar fotovoltaica. conforme contrato 169/2022/SGA;
- e) Ofício 6** doc. SEI 0855740 PMO 2800, no valor de R\$ 719.862,00 (setecentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais) e destinação de recursos 2.501.0.313.000000, efetivado em 14/03/2023 mediante o Decreto nº 17, para atender despesas com realização de concurso público do órgão;
- f) Ofício 7** doc. SEI 0855870 PMO 2802, no valor de R\$ 412.056,00 (quatrocentos e doze mil e cinquenta e seis reais) e destinação de recursos 1.501.0.113.000000, efetivado em 14/03/2023 mediante o Decreto nº 17, para atender despesas com realização de concurso público do órgão;
- g) Ofício 8** doc. SEI 0856016 PMO 5085, no valor de R\$ 1.058.956 (hum milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais) e destinação de recursos 1.501.0.113.000000, efetivado em 11/05/2023 mediante o Decreto nº 37, para atender despesas com capacitações e mestrados para integrantes do órgão;
- h) Ofício 9** doc. SEI 0856242 PMO 5158, no valor de R\$ 3.072.505,00 (três milhões, setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais) e destinação de recursos 2.759.0.355.000000, efetivado em 11/05/2023 mediante o Decreto nº 37, para atender despesas com realizações de obras de construção das Promotorias das regionais de Jacobina, Euclides da Cunha, Eunápolis e Porto Seguro;
- i) Ofício 10** doc. SEI 0856313 PMO 5172, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) e destinação de recursos 2.759.0.355.000000, efetivado em 11/05/2023 mediante o Decreto nº 37, para atender despesas com aquisição de sistema de ar condicionado para a sede CAB;

j) Ofício 11 doc. SEI 0856403 PMO 5428, no valor de R\$ 123.656,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) e destinação de recursos 2.700.0.331.101518, efetivado em 17/05/2023 mediante o Decreto nº 38, para atender despesas de repasse do Convênio nº 840966/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, firmado com o Ministério da Justiça e Cidadania, que tem por objeto a modernização da Promotoria Regional de Euclides da Cunha;

k) Ofício 12 doc. SEI 0856516 PMO 5431, no valor de R\$ 102.211,00 (cento e dois mil, duzentos e onze reais) e destinação de recursos 2.700.0.331.101516, efetivado em 17/05/2023 mediante o Decreto nº 38, para atender despesas de repasse do Convênio nº 840955/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ, firmado com o Ministério da Justiça e Cidadania, que tem por objeto a modernização da Promotoria Regional de Itapetinga;

l) Ofício 13 doc. SEI 0856601 PMO 8258, no valor de R\$ 936.421,00 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais) e destinação de recursos 1.501.0.113.000000, efetivado em 12/07/2023 mediante o Decreto nº 56, para atender despesas com a realização de concurso público;

m) Ofício 14 doc. SEI 0857012 PMO 9639, no valor de R\$ 81.496,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e destinação de recursos 2.501.0.313.000000, efetivado em 03/08/2023 mediante o Decreto nº 63, para atender despesas com ações de combate à Covid-19, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta - TAC, firmado com a Construtora Tenda S/A;

n) Ofício 15 doc. SEI 0857126 PMO 11082, no valor de R\$ 754.191,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e um reais) e destinação de recursos 1.501.0.113.000000, efetivado em 22/08/2023 mediante o Decreto nº 68, para atender despesas com aquisição de mobiliário e contratação de serviços de garantia;

o) Ofício 16 doc. SEI 0886685 PMO 17285, no valor de R\$ 153.191,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e um reais) e destinação de recursos 1.501.0.113.000000, efetivado em 16/11/2023 mediante o Decreto nº 99, para atender gastos com mobiliário.

O Chefe de Gabinete Pedro Maia Souza Marques apontou a necessidade de avançar em estratégias de melhoria do percentual das Custas cartorárias sinalizando que o momento é propício para o ajuste do percentual percebido pelo MP, que hoje é de apenas 1%, solicitando da SGA estudo comparativo entre os 15 ou 16 Ministérios Públicos brasileiros com pelo menos 5% de participação, para fundamentar o pedido de 10% nas custas do TJ baiano.

Em seguida, o Superintendente de Gestão Administrativa apresentou o quadro das receitas previstas e arrecadas no exercício, com o total de arrecadação de R\$ 13.080.843,00 (treze milhões, oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais). Em seguida foi apresentado o Painel Demonstrativo da Execução Orçamentária do FMMP/BA com o total de 92,64% e o Relatório Qualitativo da Execução 2023 com os produtos resultantes das ações orçamentárias e os correspondentes valores aplicados, e por último o Plano de Aplicação para o ano subsequente, com o valor programado de R\$ 22.465.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Todos os processos apresentados foram unanimemente aprovados.

E nada mais havendo a decidir, o Superintendente de Gestão Administrativa André Luís Sant'Ana Ribeiro, declara encerrada a sessão, da qual eu, Bruna Coutinho Macedo – Gerente da Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, lavro a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os presentes devidamente assinada.

Salvador, 18 de dezembro de 2023.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

Pedro Maia Souza Marques
Chefe de Gabinete

Tiago de Almeida Quadros
Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ricardo de Assis Andrade
Secretário Geral Adjunto

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruna Coutinho Macedo
Gerente – Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 18/12/2023, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Assis Andrade** em 18/12/2023, às 16:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 18/12/2023, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 18/12/2023, às 19:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 19/12/2023, às 09:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 27/12/2023, às 13:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** em 27/12/2023, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0910552** e o código CRC **39863172**.